

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) 15 dia(s) do mês de ABRIL, do ano de 2019, nesta Comarca de Jundiá, à RUA PROF. JOAO LOIS DE CAMPOS, 59, VILA DELA, JUNDIAI, compareci eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao mandado de ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que tramita pela 3ª VARA CÍVEL DE JUNDIAI, referente ao Processo nº 0019070-56.2017.8.26.0309, distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP move contra LAARI CORREA RESTAURANTE LTDA.

Preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à penhora do(s) seguinte(s)

bem(ns): 6 (SEIS) CONJUNTOS DE MENSAS DE MADEIRA COM QUATRO Cadeiras ESTOFADAS NA COR VERMELHA, MADEIRA COM MOGNO MARCA DELLABRONA, TOTALIZANDO 6 MENSAS COM 0,70m por 0,90m e 24 CADEIRAS" AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (CADA CONJUNTO (ESTIMADO POR PESQUISA NO SITE MERCADO LIVRE). TOTALIZAN DO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) UM BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO MARCA IBEL USADO, AVALIADO EM R\$ 86,22 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) -

Feita a penhora, nomeei fiel depositário(a) do(s) bem(ns) penhorados o(a) Sr.(a)

RODOLFO LUIS CORREA, RG 18.348.164,

advertindo-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévio consentimento do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado:

OFICIAL DE JUSTIÇA: 

DEPOSITÁRIO: 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ROSELI GUIMARAES TRICANICO, liberado nos autos em 02/05/2019 às 11:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019070-56.2017.8.26.0309 e código 478547B.